



# Câmara Municipal de São Tomé

CNPJ - 01.508.970/0001-65

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1772

e-mail: camarasatoome@gmail.com

CEP 87220-000

- SÃO TOMÉ -

PARANÁ

## DECRETO N°. 001/2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**, Estado do Paraná,  
no uso das atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período; e,

**CONSIDERANDO** que o Edital do Concurso Público nº 001/2022, em seu item 17.6, fixou o prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, que se deu em 28 de Julho de 2022;

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público – Edital nº 001/2022, homologado o resultado final pelo Decreto nº. 001/2022, de 26 de julho de 2022, publicado no Jornal Tribuna de Cianorte em 28 de julho de 2022, pelo prazo de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.**

**ERIVALDO DA CRUZ**  
Presidente do Legislativo